

LEI Nº. 65/88

Abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Art. 1º. - Com os recursos de arrecadação, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial na quantia de Cz\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzados), para / extensão de redes de energia elétrica, classificando-se as despesas na dotação orçamentária seguinte:.

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

500 - Gabinete do Secretário.

050.500.1060327.1.28 - Transf. a Escelsa p/ Ext. de redes de Energia Elétrica.

4312 - Contrib. e despesa de Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de novembro de 1.988.

Dr. João Rocha Filho
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.